



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete Vereador Milton Gramacho

Emenda ao projeto de Lei que: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal Município - REFIS 2018, no município de Itabuna e, dá outras providências."

Emenda 1º. supressiva

Em seu Art. primeiro fica suprimido parágrafo 1º.

O parágrafo 2º fica como parágrafo Único com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O REFIS 2018 será administrado pelo Departamento de Tributos, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

Emenda 2º. supressiva

No Art 2º. Fica suprimido parágrafo 2º.

Emenda 3º. substitutiva

O Art 3º. E seus incisos serão substituídos com a seguinte redação:

Art. 3º - A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:

I - para pagamento integral serão excluídos 100% (cem por cento) dos juros de mora, multa de mora e multa de infração;

II - para pagamento em até 60 parcelas mensais serão excluídos 80% (cem por cento) dos juros de mora, multa de mora e multa de infração;

Milton Gramacho



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete Vereador Milton Gramacho

§ 1º - A atualização monetária far-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

§ 2º - os descontos serão reduzidos em 50%, para as condições previstas nos incisos I a II, quando a adesão ao programa de refinanciamento ocorrer até 60 dias contados da publicação desta lei.

§ 3º - o valor mínimo da parcela será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Emenda 4º. Correção

Art. 4º. Fica corrigido em seu parágrafo 1º. Onde se ler Art. 12º leia Art. 10º.

Emenda 5º. Renumerando os demais artigos,

Art do 1º ao 12º.

Emenda 5º. Modificativa

Art 10º. O parágrafo Único fica com a seguinte redação:

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS 2018 acarretara a imediata exigibilidade da totalidade do debito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais previstos na legislação municipal, e porventura retrados quando da pactuação do presente REFIS.

Plenário Raimundo de Oliveira Lima
Itabuna, Ba. 28 de Junho de 2018

Milton Gramacho